



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE JUSTIÇA**

**TERMO DE FOMENTO Nº 06/2017**

**"TERMO DE 2º ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEVI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E CIDADANIA E A ORGANIZAÇÃO BENEFICENTE RECANTO NOVA ERA."**

Pelo presente termo de aditamento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPEVI**, representado por seu prefeito, Sr. Igor Soares e pela Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania Sra. Elaine Rodrigues Bueno de Freitas e de outro, a **instituição Organização Beneficente Recanto Nova Era**, representada por seu Presidente Eliseu da Purificação Neto, resolvem aditar como de fato aditado têm, o Termo de Fomento nº 006/2017, referente ao processo administrativo de dispensa de chamamento público nº 1468/2017, mediante as Cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

Fica prorrogado por mais 36 (trinta-e seis) meses o prazo a que alude a Cláusula Quarta, do Termo de Fomento nº 006/2017, conforme memorando nº38/2019, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania e demais documentos que o acompanham, e que ficam fazendo parte integrante deste Termo, de 01.02.2019 a 31.01.2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor do Termo de Fomento para o período da prorrogação será de R\$10.000,00 (dez mil reais) mensais e R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) anuais.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente termo, neste exercício, correrão por conta da dotação orçamentária, consignada no Anexo I, do presente aditamento.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE JUSTIÇA**

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Termo de Fomento nº006/2017, não expressamente alteradas pelo presente aditamento.

E por estarem de acordo com as Cláusulas acima, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de 2(duas) testemunhas, para que produza seus legais efeitos.

**Prefeitura Municipal de Itapevi, 31 de Janeiro de 2019.**

**Elaine Rodrigues Bueno de Freitas**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento**  
**Social e Cidadania**

**Eliseu da Purificação Neto**  
**Presidente**  
**Organização Beneficente Nova Era**

**Testemunhas:**

1.

Nome: *Yfania de Souza dos Santos*

RG nº: *19.687.572-9*

CPF nº: *046.474.668-09*

2.

Nome: *Fernanda Ap. Soares Machado*

RG nº: *32.516.176-8*

CPF nº: *264.735.668-80*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE JUSTIÇA**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**REPASSES AO TERCEIRO SETOR**  
**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura Municipal de Itapevi**

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Organização Beneficente Recanto Nova Era**

**TERMO DE FOMENTO Nº 006/2017 – Processo Administrativo nº 1468/2017**

**OBJETO: 2º Termo de Aditamento –Prorrogação- Prestação de serviços Assistenciais de natureza continuada de atenção à pessoa com deficiência, em meio aberto através da Proteção Social Especial de Média Complexidade.**

Na qualidade de Órgão/Entidade Público(a) e Entidade Parceira, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

**Itapevi, 31 de Janeiro de 2019.**

**Elaine Rodrigues Bueno de Freitas- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Defesa da Cidadania e da Mulher**

E-mail institucional: [elaine.freitas@itapevi.sp.gov.br](mailto:elaine.freitas@itapevi.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [elainerbf@ig.com.br](mailto:elainerbf@ig.com.br)

Assinatura

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Eliseu da Purificação Neto- Organização Beneficente Recanto Nova Era**

E-mail institucional: [gerencia@recantonovaera.org.br](mailto:gerencia@recantonovaera.org.br)

Assinatura